



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

“Dispõe sobre o estabelecimento de diárias para Vereadores, quando em viagens a serviço, e dá outra providências”.

A Câmara Municipal de Miguel Pereira decreta, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Miguel Pereira, quando a serviço fora da municipalidade, farão jus a diárias nas bases correspondentes à UFIR (unidade fiscal de referência), nos seguintes limites:

NO ESTADO:

FORA DO ESTADO:

Alimentação - Transporte	Alimentação/ Hospedagem
45 UFIR - 155 UFIR	65 UFIR - 175 UFIR

Art. 2º - As despesas relativas ao transporte aéreo, quando necessário, poderão ser realizadas dentro dos limites de valores cobrados pelas empresas autorizadas, nos percursos a serem cobertos nas viagens a serviço pelos Vereadores.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº. 272, de 21 de fevereiro de 1997.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 01 de Março de 1999.

EDUARDO PAULO CORRÊA
PRESIDENTE